

INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO – ALUNOS DO 4.º ANO (2017/2018)

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NO 5.º ANOS – 2018/2019

1. A Renovação de Matrícula será realizada em suporte de papel.
2. O documento de «Renovação de Matrícula» deverá ser devolvido na Secretaria da Escola sede do Agrupamento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo Encarregado de Educação (EE), de acordo com o seguinte calendário:
 - Alunos a frequentar a Escola EB1 com JI Infante D. Henrique – **26 de junho de 2018, das 9h às 16h;**
 - Alunos a frequentar a Escola EB1 com JI Adriano Correia de Oliveira – **27 de junho de 2018, das 9h às 16h;**
 - Alunos a frequentar a Escola EB1 com JI Arco-Íris – **28 de junho de 2018, das 9h às 16h.**
3. O EE deverá atualizar todos os dados. Caso se verifiquem alterações, deve entregar na Secretaria toda a documentação que comprove as alterações efetuadas.
4. O EE deverá indicar, por ordem de preferência, 5 escolas.
5. Embora a Renovação de Matrícula se considere automática, é necessário que os Encarregados de Educação se manifestem, de forma clara, no documento «Renovação de Matrícula», quanto à inscrição na Componente de Apoio à Família (CAF), à inscrição nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e à inscrição na disciplina de Educação Moral e Religiosa. Lembra-se que após a inscrição nesta disciplina e nas AEC não é possível anular a matrícula nas mesmas.
6. Documentos a apresentar pelo Encarregado de Educação no ato de renovação de matrícula:
 - Cartão de cidadão ou da certidão de nascimento do aluno
 - Dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária
 - Cartão de utente e do Subsistema de Saúde do aluno/ Seguradora (quando aplicável)
 - Boletim Individual de Saúde atualizado do aluno
 - Cartão de Cidadão/ Bilhete de Identidade/ Autorização de Residência/Passaporte atualizado do Encarregado de Educação
 - Cartão de Contribuinte - NIF - (no caso do documento de identificação não ser o Cartão de Cidadão) do Encarregado de Educação
 - Comprovativo de residência (se for o caso):
 - Hipótese 1** - Dois documentos comprovativos de residência (do período compreendido entre 01 de janeiro e 15 de abril do corrente ano) de entre os seguintes:
 1. Fatura da água (em nome do EE)
 2. Fatura da eletricidade (em nome do EE)

3. Fatura do gás (em nome do EE)
4. Contrato de arrendamento, com data anterior a 15 de abril do corrente ano, onde conste o período de duração do mesmo (em nome do EE)
5. Contrato de compra e venda de habitação (em nome do EE)
6. Nota de liquidação do IRS (referente ao ano 2016 ou 2017 em nome do EE)

Hipótese 2 - Atestado de residência (em nome do EE)

NOTA: Em relação a outros documentos o Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa reserva-se no direito de não os aceitar sempre que o teor dos mesmos lhe suscite dúvidas.

- Documento comprovativo do local onde é exercida a atividade profissional que comprove que o trabalhador vem exercendo a sua atividade, nesse local, desde data anterior a 15 de abril do corrente ano - declaração autenticada emitida pela entidade patronal (se for o caso)
 - No caso do EE não ser um dos pais do menor, é obrigatória a entrega de documento comprovativo da respetiva qualidade/da respetiva delegação de poderes, do qual deve constar o período de duração, que não pode ser inferior ao ano letivo em questão e fundamentos da mesma, devidamente assinado pelos três intervenientes (pai, mãe e EE) que deverão fazer prova da sua identidade no ato da renovação da matrícula mediante apresentação dos seus respetivos documentos de identificação;
7. Entregar 1 fotografia atualizada (com o nome do aluno no verso)
 8. Solicita-se uma participação voluntária de 10 euros destinada às comunicações e ao apoio às atividades educativas que deverá ser entregue na papelaria da escola até ao dia 29 de junho de 2018.
 9. Os EE que pretendam a **transferência de Estabelecimento de Ensino** dos seus educandos deverão fazê-lo diretamente no link www.portaldasescolas.pt. Caso não o consigam, deverão preencher o documento «Renovação de Matrícula» e dirigir-se à secretaria da escola sede, no dia destinado à renovação de matrícula do seu educando.
 10. Os EE que pretendam candidatar-se à Ação Social Escolar (ASE) deverão dirigir-se à secretaria entre 19 de junho e 31 de julho de 2018, no seguinte horário: 2ª feira, das 9h às 16h; 3ª e 5ª feiras, das 13h às 16.30h; 4ª e 6ª feiras, das 9h às 13.30h.
O boletim de candidatura com a informação sobre documentos a entregar deverá ser adquirido na papelaria.

Lisboa, 28 de maio de 2018

A Diretora